



EDITAL Nº 002/075/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação Legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8h30min

Data: 07/05/24 - Terça-Feira

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURILENA DA SILVA ARRUDA	2º - FINAL DE FILA
SILVANA SOUZA DA SILVA	3º - FINAL DE FILA
LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO DA SILVA	4º - FINAL DE FILA
LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA	5º - FINAL DE FILA
THAYSSA VIEIRA SILVINO	6º - FINAL DE FILA
LUANA DA CUNHA SALLES	7º - FINAL DE FILA
ALANA MISMA DA SILVA PAULA	8º - FINAL DE FILA
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	10º - FINAL DE FILA
DÉBORA COSTA BELIATO DA SILVA	11º - FINAL DE FILA
ROSELY DE PINHO LIMA	13º - FINAL DE FILA
WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	14º - FINAL DE FILA
JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	15º - FINAL DE FILA
MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	17º - FINAL DE FILA
ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	18º - FINAL DE FILA
DANIELE CHAVEZ ASSUMPÇÃO PERES	21º - FINAL DE FILA
PAMELA FRANÇA SOARES	23º - FINAL DE FILA
MARILEY DA SILVA GOMES	24º - FINAL DE FILA
SANDRA MARIA PINTO	25º - FINAL DE FILA
CLEONICE BRANDÃO DE SOUZA	30º - FINAL DE FILA
ELIZANGELA RIBEIRO	32º - FINAL DE

FILA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia legível, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 03 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS

Superintendente da EGOV . Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e38706a0

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>